



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Edital nº 15/2022 – PROGRAD/UFAL, de 17 de março de 2022.

Retificação em 21/03/2022: Subitens 2.5, 2.13

**1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), convocam os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas da demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), demanda 2 - PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), demanda 4 (PPI, independente de renda) ou demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) da 1ª Chamada do Processo Seletivo UFAL 2021.2 – Curso de Graduação em Letras- Libras: Licenciatura, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial, regido pelo Edital nº 02/2022, de 20 de janeiro de 2022 – PROGRAD/UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de **aplicação obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], que estão listados(as) no **ANEXO II** deste edital.
- 1.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo UFAL 2021.2 – Curso de Graduação em Letras- Libras: Licenciatura, será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 02/2022 – PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens **15.24** a **15.36**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as).
- 1.3.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos(as) candidatos(as) dos certames.
- 1.4.** Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final. À PROGRAD caberá a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.
- 1.5.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
 - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item 2;
 - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.
- 1.6.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo UFAL 2021.2 – Curso de Graduação em Letras- Libras: Licenciatura, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e retificações, e a Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.7.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 1.8.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 1.9.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no **ANEXO II** deste edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1.** Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia da COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).
- 2.3.** Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, os(as) candidatos(as) também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.4.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de Validação da Autodeclaração Étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5.** Os(As) candidatos(as) listados(as) no **ANEXO II** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com**, obrigatoriamente, das **12h00 de 18/03/2022 às 23h59 de 23/03/2022**.
- a)** 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal (*arquivos JPG*);
 - b)** 01 (um) arquivo de vídeo (*vídeo em MP4*);
 - c)** 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial (*arquivo JPG*);
 - d)** 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (*digitalizado em arquivo PDF*).
- 2.6.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar programas, aplicativos ou recursos para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
 - b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.4**;
 - c)** Não usar maquiagem;
 - d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
 - f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- 2.7.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10**, **2.11**, **2.12** e **2.13**.
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

- 2.10.** Os(As) candidatos(as) deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente e com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.
- a)** Se as fotos forem tiradas com a câmera do Celular/Smartphone, **recomendamos sempre o uso da câmera traseira do aparelho**.
 - b)** Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG** com no máximo 2MB de tamanho por arquivo.
 - c)** A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
 - d)** Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10**.
 - e)** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 2 - Nome do(a) candidato(a)”; “Foto 3 - nome do(a) candidato(a)”.

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

- 2.11.** A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 15MB de tamanho.
- 2.11.1.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:
- a)** Se o vídeo for gravado com a câmera do Celular/Smartphone, **recomendamos sempre o uso da câmera traseira do aparelho**.
 - b)** Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.

- c) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- d) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- e) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- f) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, ‘falar o nome completo’, PORTADOR/A DO RG ‘falar o número’, ME AUTODECLARO ‘falar Preto/a ou Pardo/a’ E ESTOU INSCRITO/A NO PROCESSO SELETIVO UFAL 2021.2 – CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS- LIBRAS: LICENCIATURA, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2022 – PROGRAD-UFAL”

2.11.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo - nome do(a) candidato(a)”.

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexo I)

2.12. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** o documento que está no **Anexo I** além de uma imagem FRENTE E VERSO do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.

2.12.1. O **Anexo I** deverá ser totalmente preenchido pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

2.12.2. Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.12.3. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.

2.12.4. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)” e “Anexo I - nome do(a) candidato(a)”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.13. Os arquivos citados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** deverão ser enviados para o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** das **12h00** de **18/03/2022** às **23h59** de **23/03/2022**.

2.13.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.

2.13.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.13.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo, poderá rever os tamanhos e tipos dos arquivos, editando exclusivamente para garantir o enquadramento nos tipos e tamanhos de arquivos exigidos deste edital, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.

2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Não serão aceitos envio de arquivos por e-mail ou fora do prazo definido.

2.13.5. É obrigatório que todos os arquivos estejam disponíveis digitalmente para anexá-los e serem enviados via e-mail para participar do Procedimento de Validação.

2.13.6. O(A) candidato(a) que não enviar os arquivos exigidos será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

2.14. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado final, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial/Presencial para verificação da condição de autodeclaração.

2.14.1. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site **www.copeve.ufal.br** sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.

2.14.2. A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço *Google Meet*.

2.14.3. Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionada no subitem **2.14.2**.

2.14.4. O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

2.14.5. Para utilização em **computadores**:

a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:

a.1.) *Apple macOS*;

a.2.) *Microsoft Windows*;

- a.3.) *Chrome OS*;
- a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;

b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- b.1.) Navegador *Chrome*;
- b.2.) *Mozilla Firefox*;
- b.3.) *Microsoft Edge*;
- b.4.) *Apple Safari*;

c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

2.14.6. Para utilização em **dispositivos móveis**:

a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:

- a.1.) *Android*;
- a.2.) *Apple iOS*.

b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;
- b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.

c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

2.14.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

- a)** Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b)** Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c)** Não será permitido o uso de maquiagem;
- d)** Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e)** Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
- f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- g)** O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.

2.14.8. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.

2.15. O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.14.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8** será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

2.16. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

2.17. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

2.18. Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:

- a)** Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
- b)** Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
- c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;

- d) Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
 - e) Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
 - f) Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).
- 3.3.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 3.4.** O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.
- 3.4.1.** A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 3.5.** A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, não se responsabilizam por arquivos não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.6.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.
- 3.7.** Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:
- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
 - b) A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
 - c) As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens **2.10, 2.11, 2.12 e 2.13**;
 - d) O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14 a 2.18**;
 - e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 3.8.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
 - b) houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 4.1.** O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site **www.copeve.ufal.br** no dia **29/03/2022** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.
- 4.2.** O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
- a) Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
 - b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
 - c) Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
 - d) Não enviou o Anexo I.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h às 23h59 ddo dia 30/03/2022**.
- 5.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.
- 5.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos, apenas argumentos para recorrer contra o resultado preliminar.
- 5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

- a) Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados nos subitens **2.14** ao **2.18**.
- b) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site **www.copeve.ufal.br** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- 5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **05/04/2022**, na página **www.copeve.ufal.br**.
- 5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **05/04/2022**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** ao **2.18**.
- 6.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 17 de março de 2022.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Universidade Federal de Alagoas

Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES

Coordenador Geral do NEABI/UFAL

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-reitor de -Graduação – PROGRAD/UFAL

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- Registre suas FOTOS e faça o VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente no início pela manhã, início de tarde*);
- Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- Evite fazer os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, sala ou cômodos fechados;**
- Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;
- Não use óculos escuros;
- Não use maquiagem, batom etc.;
- Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- Se utilizar um celular, **DESABILITE** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*principalmente se usar a câmera frontal do aparelho*);
- Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no edital.

② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

FOTOS: Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado/a o perfil esquerdo do/a candidato/a. ② A segunda foto deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a.



Observação: As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, nunca faça fotos com a câmera em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem **FRENTE** e **VERSO** do Documento de Identificação

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a/s imagem/ns de um documento válido conforme edital.

4 INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados.

VÍDEO: Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. 1 Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento. 2 Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. 3 Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de 4 perfil direito, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, 5 volte à posição inicial, e, de frente para câmera, 6 fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no edital de convocação. 7 Finalize o vídeo.

8 Revise todos os arquivos antes e enviar.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 1 Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.	 Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a frente e mais 2 segundos o verso.	 2 Faça um movimento virando à direita para mostrar o <i>perfil esquerdo</i>, no final do movimento pare por 2 segundos.	 3 Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.
 4 Ao chegar no final do movimento para mostrar seu <i>perfil direito</i>, pare por 2 segundos.	 5 Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para câmera.	 6 Para finalizar, ainda de frente para câmera, FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	7 FINALIZE O VÍDEO
8 ATENÇÃO! Revise todos os arquivos antes e enviar.			

5 FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

- Por fim, siga as orientações do edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo e enviar os arquivos no prazo estipulado no edital de convocação.

6 RESUMO

1. Acesse o site da Copeve para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado/a.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. **Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..**
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
7. **Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.**
8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso).
9. Digitalize o Anexo I do edital de convocação para a Banca, preenchido e assinado por você.
10. Siga com as instruções para enviar os 6 arquivos dentro do prazo estabelecido no edital de convocação.
11. **Lembre-se que você precisa estar com todos os 6 arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o edital.**
12. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o edital de convocação.
13. Se você for indeferido/a, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
14. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do edital de convocação.

Desejamos sucesso a você!

ANEXO I

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no **Processo Seletivo UFAL 2021.2 – Curso de Graduação em Letras- Libras: Licenciatura**, regido pelo Edital nº 02/2022 – PROGRAD/UFAL, de 20 de janeiro de 2022, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____ de _____ de 2022.
Cidade/UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO

Curso: 001 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS: LICENCIATURA

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

DEM 2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.	Status
0001711019	REBECA MARIAS ROQUE VIANA	8,00	1	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711363	VIRGINIA CANDIDO DO NASCIMENTO	7,50	2	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711153	JONATHAN JOSÉ COSTA CARVALHO	5,50	3	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711971	JAMILLY MENEZES DOS SANTOS	5,00	4	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711538	CALLYNE ESTER DOS SANTOS	4,50	5	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001712121	ARIANE PORTO DA SILVA	3,50	6	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

DEM 4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.	Status
0001712047	GERALTH DA SILVA BARROS	7,50	1	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711639	LIZIANE LESSA DE CARVALHO	6,00	2	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711575	MARIA JASSE DE ARAUJO SOUZA	6,00	2	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação
0001711101	VALNICE DE CÁSSIA FRAGOSO DE MELO AMORIM	6,00	2	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação

Demanda: RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 - PcD (PPI, independente de renda - Pc

DEM 4 - PcD

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.	Status
0001711142	NEUSVALDO GOMES DUARTE JÚNIOR	6,00	1	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação *2
0001711627	ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS	6,00	1	Classificado - Convoc. p/ entrega da documentação *1

*2: CARÁTER CONDICIONAL. *1: CARÁTER CONDICIONAL.